



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.581/2021

3962

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
70.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 70.000,00

U.Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....R\$ 70.000,00

04 – Administração

122 – Administração Geral

0090 – Apoio Produtores Rurais

0502041200901.297 - Perfuração de Poços - Combate a Estiagem-Proces. 20/2200-0001864-0.....R\$ 70.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 67.900,00

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de março de 2021.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de março de 2021.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Interino